

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 848, DE 25 DE AGOSTO DE 1970.

AMÉRICO PERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 818, de 20 de fevereiro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - Fará parte integrante do pedido de licença / de funcionamento:

I - Para as Sociedades Anônimas ou Companhias

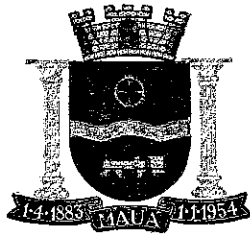
- a) Cópia dos Estatutos, de preferência a publicada no Diário Oficial do Estado e prova de registro na Junta Comercial do Estado;
- b) Imposto Sindical do exercício (fotocópia);
- c) Declaração de Contribuinte, conforme modelo fornecido pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal;
- d) Requerimento dirigido ao senhor Prefeito Municipal (modelo padrão) e;
- e) Duas vias de alvará de funcionamento devidamente preenchidas.

II - Para as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

- a) Fotocópia do contrato social e prova de registro / do mesmo na Junta Comercial do Estado, ou exibição do Protocolo da Junta Comercial;
- b) Imposto Sindical do Exercício (fotocópia);
- c) Declaração de Contribuinte, conforme modelo fornecido pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal;
- d) Requerimento dirigido ao senhor Prefeito Municipal (modelo padrão) e;
- e) Duas vias de alvará de funcionamento devidamente preenchidas.

III - Para as firmas individuais

- a) Fotocópia de documento de identidade (cédula de identidade, título de eleitor, carteira profissional)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ -:- ESTADO DE SÃO PAULO -:- BRASIL

DECRETO Nº 848, de 25 DE AGOSTO DE 1 970

- Fls. 2 -

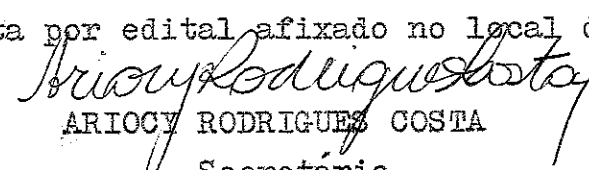
- nal, de reservista, de estrangeiro);
- b) Fotocópia de Imposto Sindical do exercício;
 - c) Declaração de Contribuinte, conforme modelo fornecido pelo Departamento da Prefeitura Municipal;
 - d) Requerimento dirigido ao senhor Prefeito Municipal - (modelo padrão) e;
 - e) Duas vias alvará de funcionamento devidamente preenchidas."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá, em..25 de agosto de 1 970.


AMÉRICO PERRELLIA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.-


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário